PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

CONTRATO Nº 697/2022
PREGÃO Nº 57/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.836/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 37.995.908/0001-92, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATRAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL – SESAM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO REFERENTE DO EDITAL.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado, o MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.981/0001-55, estabelecida no Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas - Piripiri – PI, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Municipal de Piripiri, GABRIEL MAURIZ DE MOURA ROCHA, portador do CPF nº 001.680.793-64, RG sob nº 2.062.695 SSP-PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.995.908/0001-92, estabelecida à Rua Neusa Assunção, nº 741, bairro Parque Alvorada, CEP 65.633-130, cidade de Timon, Estado do Maranhão, que apresentou os documentos exlgidos por lei, neste ato representado pelo Sr. Gilliard de Araújo Silva, CPF nº 664.588.703-23, RG nº 1.921.650 SSP-PI, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 e ss, da Lei n.º 8.666/93, CONTRATO para o CONTRATRAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL – SESAM, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, Decreto n° 10.024/2019 e das demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratração de empresa para registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde Municipal – SESAM, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3. A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

2.2. A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da secretaria solicitante, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2.3. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

2.4. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

2.5. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

2.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

2.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.7.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.7.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.8. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.9. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

2.10. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

2.11. O quantitativo dos serviços fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

2.12. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

2.13. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

2.14. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do presente CONTRATO é de **R$ 1.188.099,42 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, nove reais e quarenta e dois centavos)**, para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO 20 X 0,55MM. CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ	CAIXA	DESCARPACK	1.500	R$ 9,33	R$ 13.995,00

	DE MANTER SUA INTEGRIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES					
4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO 40 X 1,2MM - CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 40 X 12, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPACK	1.500	R$ 9,90	R$ 14.850,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO 25 X 0,8MM, COM CORPO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO COM PONTA TIPO BISEL CURTO TRIFACETADO. DEVE TAMBÉM POSSUIR PROTETOR PLÁSTICO E CANHÃO NA COR PADRÃO VERDE QUE PERMITE ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO EM SERINHAS COM LUER SLIP OU LUER LOCK. CADA AGULHA DEVE SER APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CAIXA DE 100 UNIDADES.	CAIXA	DESCARPACK	1.500	R$ 10,33	R$ 15.495,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, TAMANHO 25 X 0,7MM, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPACK	800	R$ 10,00	R$ 8.000,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO 13X0,45MM TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPACK	1.000	R$ 10,00	R$ 10.000,00
10	AGULHA, HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO 25 X 0,6MM, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	DESCARPACK	1.800	R$ 10,00	R$ 18.000,00

13	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL, FRASCO DE 1 LITRO	UND	MEGA QUÍMICA	2.000	R$ 7,27	R$ 14.540,00
14	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL. UNIDADE DE 500G	UND	NATHALY	3.600	R$ 14,10	R$ 50.760,00
23	BANDAGEM ELÁSTICA. COR VERMELHA. COMPOSIÇÃO DA PRODUTO: 96% ALGODÃO / 4% ELASTANO; TIPO AUTOADESIVA; EMBALAGEM COM 01 BANDAGEM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5CM X 5M	UND	MULTILASER	500	R$ 28,55	R$ 14.275,00
24	BOLSA DE COLOSTOMIA 60MM, DOTADA DE ORIFÍCIO CIRCULAR LOCALIZADO NO SEU TERÇO SUPERIOR, CONTENDO O MESMO EM SUA PERIFERIA, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALADA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	CASEX	800	R$ 10,40	R$ 8.320,00
25	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO DRENÁVEL, TIPO DE BOLSA TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	CASEX	10	R$ 10,26	R$ 102,60
28	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 9 LTS. CAIXA COLETORA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURANTE E CORTANTE COM CAPACIDADE DE 9 L, CONTENDO ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NBR13853.	CX	DESCARBOX	15.000	R$ 5,52	R$ 82.800,00
29	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LTS. CAIXA COLETORA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURANTE E CORTANTE COM CAPACIDADE DE 13 L, CONTENDO ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NBR13853.	CX	DESCARBOX	15.000	R$ 5,58	R$ 83.700,00
30	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20 LTS. CAIXA COLETORA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURANTE E CORTANTE COM CAPACIDADE DE 20 L, CONTENDO ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NBR13853.	CX	DESCARBOX	15.000	R$ 7,47	R$ 112.050,00
32	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO	UND	DESCARPACK	3.600	R$ 1,04	R$

	Nº 22 (ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICROESTRIAS).					3.744,00
34	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS/CATETER NASAL ADULTO PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, COM 210 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO/FILME DE POLIÉSTERE FLEXÍVEL INDIVIDUALMENTE.	UND	MEDSONDA	10.000	R$ 0,93	R$ 9.300,00
38	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA. BISNAGA COM 30G	BISNAGA	PHARLAB	4000	R$ 2,36	R$ 9.440,00
41	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO 0,6UI/G, POMADA, BISNAGA 30G	BISNAGA	CRISTALIA	3.000	R$ 11,58	R$ 34.740,00
42	COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO - ADULTO, CONFECCIONADO EM SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHO EM BARBANTE DUPLO PARA FRANZIMENTO, COM SOLDAS REFORCADAS, GRADUADO, VOLUME 2000 ML, NAO ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	BB PLÁSTICOS	1.000	R$ 0,77	R$ 770,00
46	CURATIVO REDONDO, ABSORVENTE, ESTÉRIL, PÓS PUNÇÃO VENOSA, ADESIVO HIPOALÉRGICO. TIPO BLOOD STOP CONTÍNUO - ROLO COM 200 UNIDADES.	ROLO	MULTILASER	50	R$ 0,47	R$ 23,50
52	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAMANHO M ESTÉRIL, COMPOSTO POR: 01 (UM) ESPÉCULO VAGINAL, MODELO COLLINS, TAMANHO MÉDIO, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA ACOPLADO AO ESPÉCULO, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, , 01 (UMA) ESCOVA GINECOLÓGICA, DESCARTÁVEL CONSTITUÍDA DE HASTE DE PLÁSTICO, CILÍNDRICA OU FACETADA, COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 CM DE CERDAS MACIAS NUMA DAS EXTREMIDADES, DISTRIBUÍDAS EM FORMATO CÔNICO, 01 (UMA)	KIT	CRAL	2.000	R$ 3,77	R$ 7.540,00

	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS ,DESCARTÁVEL, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, 01 (UM) PAR DE LUVAS EVA, 01 (UMA) LÂMINA PARA MICROSCOPIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 26MM DE LARGURA E 76MM DE COMPRIMENTO, 1,2-1,4 MM DE ESPESSURA, LAPIDADA COM PONTA FOSCA, PLANA INSENTA DE RANHURAS OU IMPERFEIÇÕES, LIMPA E DESENGORDURADA, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA ACOMPANHA DE PORTA - LAMINA COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DA PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL,COM UMA FACE TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE M[INIMA DE 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA					
54	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAMANHO G ESTÉRIL, COMPOSTO POR: 01 (UM) ESPÉCULO VAGINAL, MODELO COLLINS, TAMANHO MÉDIO, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA ACOPLADO AO ESPÉCULO, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, , 01 (UMA) ESCOVA GINECOLÓGICA, DESCARTÁVEL CONSTITUÍDA DE HASTE DE PLÁSTICO, CILÍNDRICA OU FACETADA, COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 CM DE CERDAS MACIAS NUMA DAS EXTREMIDADES, DISTRIBUÍDAS EM FORMATO CÔNICO, 01 (UMA) ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS ,DESCARTÁVEL, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, 01 (UM) PAR DE LUVAS EVA, 01 (UMA) LÂMINA PARA MICROSCOPIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 26MM DE LARGURA E 76MM DE COMPRIMENTO, 1,2-1,4 MM DE ESPESSURA, LAPIDADA COM PONTA FOSCA, PLANA INSENTA	KIT	CRAL	4000	R$ 3,74	R$ 14.960,00

	DE RANHURAS OU IMPERFEIÇÕES, LIMPA E DESENGORDURADA, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA ACOMPANHA DE PORTA - LAMINA COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DA PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL,COM UMA FACE TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA					
55	ESTESIÔMETRO: KIT DE 07 MONOFILAMENTOS (SEMMES-WEINSTEIN) DE NYLON, CORES E DIÂMETROS DIFERENTES, QUE EXERCEM FORÇAS DE 0,05G A 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE. INDICADO PARA DETECTAR ALTERAÇÕES FUNCIONAIS NO PÉ E NA MÃO.	KIT	SORRIBAURU	31	R$ 287,32	R$ 8.906,92
56	ÉTER ETÍLICO, CONCENTRAÇÃO 35%, FORMA FARMACÊUTICA LÍQUIDA, FRASCO PLÁSTICO DE 1L	FRASCO	VICPHARMA	120	R$ 47,66	R$ 5.719,20
57	KIT FAIXA ELÁSTICA COM 3 INTENSIDADES - KIT FAIXA ELÁSTICA COM 3 INTENSIDADES, Material: Borracha Natural Látex, o kit incluí: Amarelo (Leve): 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,35mm espessura; Azul (Médio): 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,45mm espessura; Roxo (Forte): 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,55mm espessura.	KIT	ACTE	10	R$ 31,60	R$ 316,00
63	FITA ADESIVA, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 10M, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO (FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, 50MMX10M) COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. ROLO	ROLO	CIEX	5.000	R$ 6,82	R$ 34.100,00
68	FRASCO PARA LÂMINA DE EXAME DE CITOLOGIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 3 LÂMINAS, TAMPA ROSQUEADA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO E TRANSPORTE LÂMINAS PARA EXAME PAPANICOLAU.	UND	CRAL	1.000	R$ 0,51	R$ 510,00

69	GARROTE PARA PUNÇÕES VENOSAS TIPO FREE HAND. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PROCESSO DE ALTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO."FREE HAND" - DEVE PERMITIR SER UTILIZADO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO ADEQUADO. TAMANHO ADULTO.	UNIDADE	INCOTERM	30	R$ 11,40	R$ 342,00
74	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15 C, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	STERILANCE	200	R$ 36,00	R$ 7.200,00
75	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	STERILANCE	200	R$ 36,00	R$ 7.200,00
76	LAMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA, COM UMA EXTREMIDADE (PONTA) FOSCA E COM BORDAS LAPIDADAS;• FABRIÇÃO EM VIDRO DE ALTA QUALIDADE;• SELADAS À VACUO; • INTERCALADAS UMA A UMA, COM FOLHAS DE PAPEL COMTRATAMENTO ANTIFÚNGICO;• ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM;• DIMENSÕES: 26 X 76MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	PRECISION	20	R$ 8,84	R$ 176,80
94	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, MATERIAL ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO	UNIDADE	RESGATE SP	800	R$ 16,96	R$ 13.568,00
96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M ROLO DE 100 MTS. BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMÍDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO. DO OUTRO LADO POLIESTER LAMINAD0 COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE COLORIDO, COM 60 GRS/CM², COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO E FORMOL DE HIDRO, PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO.	ROLO	HOSPFLEX	300	R$ 68,57	R$ 20.571,00

97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MMX100M ROLO DE 100 MTS. BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMÍDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO. DO OUTRO LADO POLIESTER LAMINAD0 COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE COLORIDO, COM 60 GRS/CM², COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO E FORMOL DE HIDRO, PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO.	ROLO	ESTERILCARE	200	R$ 119,48	R$ 23.896,00
98	PAPEL PARA APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO ECG 80 MM X 30 M ÓTIMA SENSIBILIDADE, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. ROLO.	ROLO	MEDBEM	250	R$ 8,70	R$ 2.175,00
99	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO CHERON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COMPRIMENTO TOTAL: 24,5 CM.	UND	CRAL	900	R$ 38,75	R$ 34.875,00
100	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3ML (DESCARTÁVEL) CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	CRAL	8	R$ 98,21	R$ 785,68
105	ROLO DE LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0.70 M, COMPRIMENTO 50 M. APRESENTAÇÃO ROLO	ROLO	DESCARBOX	5.000	R$ 9,99	R$ 49.950,00
107	SCALP N° 21 - CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFACETADO, AGULHA INOXIDAVÉL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXIVEIS E ANTIDERRAPANTE.	UND	MEDIX	2.500	R$ 0,32	R$ 800,00
110	SCALP Nº 27 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA CALIBRE:27 G (SCALP) CONSTITUÍDO POR, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER-LOK. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E EMBALADO UNITARIAMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	MEDIX	2.500	R$ 0,32	R$ 800,00
111	SCALP,CATETER DE INFUSÃO INTRAVENOSA RÍGIDO, TIPO BORBOLETA, TAMANHO 23 G	UNIDADE	MEDIX	2.500	R$ 0,33	R$ 825,00
112	SERINGA DESCARTAVEL (10 ML) - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	SR. SALDANHA	1.500	R$ 50,00	R$ 75.000,00

113	SERINGA DESCARTAVEL (20ML)- EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	SR. SALDANHA	3.000	R$ 57,13	R$ 171.390,00
114	SERINGA DESCARTAVEL (3 ML) - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	SR. SALDANHA	3.000	R$ 16,88	R$ 50.640,00
115	SERINGA, DESCARTAVEL PARA INSULINA 1ML COM AGULHA 13 X 3.0 ATE 13 X 4.5- SERINGA HIPODERMICA DE MATERIAL PLASTICO, ESTERIL E DE USO UNICO., BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA. EMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO,SEM RISCOS, REBARBAS BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS., CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	SR. SALDANHA	2.000	R$ 24,68	R$ 49.360,00
116	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL.	UNIDADE	MEDSONDA	1.200	R$ 0,77	R$ 924,00
117	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO	UNIDADE	MEDSONDA	1.200	R$ 0,70	R$ 840,00

	PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. ESTERILIZADO.					
118	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. ESTERILIZADO.	UNIDADE	MEDSONDA	1.200	R$ 0,74	R$ 888,00
131	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	CIRUTI	1.500	R$ 3,33	R$ 4.995,00
132	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	CIRUTI	1.500	R$ 2,75	R$ 4.125,00
133	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	CIRUTI	2.000	R$ 2,95	R$ 5.900,00
134	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	CIRUTI	2.000	R$ 2,99	R$ 5.980,00

135	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	CIRUTI	1.000	R$ 2,88	R$ 2.880,00
137	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL LÁTEX C/ AGENTE INIBIDOR DE BIOFILME, CALIBRE 18 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 10 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	CIRUTI	3.500	R$ 2,65	R$ 9.275,00
138	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE 10 FRENCH,CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDSONDA	2.000	R$ 0,79	R$ 1.580,00
139	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLIDOR	2.000	R$ 0,77	R$ 1.540,00
140	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SOLIDOR	2.000	R$ 0,77	R$ 1.540,00

141	SONDA URETRAL Nº 6 SONDA URETRAL Nº 6, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL COM TAMPA. ESTERILIZADO.	UNIDADE	MEDSONDA	500	R$ 0,74	R$ 370,00
142	SONDA URETRAL Nº 8 SONDA URETRAL Nº 8, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA E ISENTA DE REBARBAS, SILICONADA, INCOLOR, COM DOIS PARES DE ORIFÍCIOS PARALELOS NA EXTREMIDADE PROXIMAL AO PACIENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL COM TAMPA. ESTERILIZADO.	UNIDADE	MEDSONDA	500	R$ 0,74	R$ 370,00
145	TIRA PARA GLICOSÍMETRO. ARMAZENAMENTO EM FRASCO: COMPATÍVEIS COM O MODELO DE GLICOSÍMETRO ON CALL PLUS II (DEVIDO SEREM OS DOS EQUIPAMENTOS PERMANENTES DA INSTITUIÇÃO). INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL; INDICADAS PARA USO PESSOAL (AUTOTESTE) E PROFISSIONAL; AMOSTRA ASPIRADA RAPIDAMENTE E SEM CONTATO DIRETO COM O MONITOR: PREVINE CONTAMINAÇÃO CRUZADA; VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA: 0,5 µL (MICROLITRO); UTILIZADAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE EM SANGUE TOTAL FRESCO E EM PACIENTES NEONATOS; SEM INTERFERÊNCIA DE MALTOSE, GALACTOSE, XILOSE E LACTOSE; CAIXA COM 50 TIRAS FITAS	CAIXAS	ON CALL PLUS	70	R$ 15,08	R$ 1.055,60
148	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 5 ML, COMPONENTES COM EDTA-K3, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM BANDEIJA COM 100 UNIDADES	BANDEIJA	LABOR IMPORT	960	R$ 49,14	R$ 47.174,40

150	TUBO SILICONADO, ESTÉRIL A VÁCUO COM GEL SEPARADOR, VOLUME DE ASPIRAÇÃO 5 ML, DIMENSÃO 13 X100 MM, PROVIDO DE TAMPA ROXA-ANEL AMARELO DE BORRACHA. EMBALAGEM BANDEIJA COM 100 UNIDADES	BANDEIJA	VACUPLAST	200	R$ 53,70	R$ 10.740,00
154	BOLSA (SACO) PARA COLETA DE AMOSTRAS LÍQUIDAS - ESTÉRIL; COM TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO ESCRITA; CAPACIDADE: 118ML; DIMENSÕES: 7,5X18,5CM; ESPESSURA: 0,057MM; CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	NASCO	2	R$ 705,36	R$ 1.410,72
						TOTAL: R$ 1.188.099,42

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DOTAÇÃO
10.301.0002.2036.000 – SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0002.2027.000 – PROGRAMA ESTADUAL DE CO-FINANCIAMENTO
10.301.0002.2125.000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUSTEIO DAS AÇÕES DO SUS
10.301.0002.2094.000 – PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COM.AMB. E HOSPITALAR
ELEMENTO DO DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS
500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
621- TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOV. ESTADUAL
600 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOV. FEDERAL

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

5.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à secretaria solicitante, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

5.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

5.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

5.4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5.5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.6. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.7. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.8. A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a

atualização monetária.

5.9. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

5.10. O presente Contrato terá vigência a partir da data do contrato, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

6.2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

6.3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

6.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

6.5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais/serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

6.6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais/serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

6.7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

6.10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

6.11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

6.12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

6.13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

6.14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

6.15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

6.16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.

6.17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

6.18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e

originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

6.19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

7.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/serviços fornecidos, para imediata substituição;

7.5. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

7.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7.7. Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

9.1.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

9.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência.

9.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

9.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

9.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

9.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

9.5. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

9.6. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.7. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica designado o servidor Gabriel Mauriz de Moura Rocha, portador do CPF de nº 001.680.793-64, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

11.2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

11.3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

12.1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico Nº 57/2022, Processo Administrativo nº 8836/2022 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro de PIRIPIRI, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente

Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

14.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Piripiri, 17 de novembro de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE PIRIPIRI
Gabriel Mauriz de Moura Rocha
Secretário Municipal de Saúde
- CONTRATANTE -

GILLIARD DE ARAUJO SILVA:66458870353

Assinado de forma digital por GILLIARD DE ARAUJO SILVA:66458870353
Dados: 2022.11.17 13:42:00 -03'00'

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Gilliard de Araújo Silva
CPF nº 664.588.703-23
Representante Legal
- CONTRATADO –

TESTEMUNHAS:

1º) Francisco Rafaela da Silva Eleutério RG/CPF 005.241.343-83

2º) Nolayna Silva Fernandes RG/CPF 3.219.934 SSP/PI